



**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 002/2015/SES/MT
ADESÃO ATA Nº. 002/2014/TCI PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2014/CEPROMAT**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1033761931 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 494.107.090-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES**, CNPJ 20.085.557/0001-80, formado pelas empresas **F. ROCHA & CIA LTDA**, empresa Líder do Consorcio, com sede na Rua Desembargador José Barros do Valle, N. 51, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.043-292, inscrita no CNPJ N. 73.882.136/0001-46 e Inscrição Estadual N. 13.152.419-4, e Telefone de Contato: (65) 3051-2551; **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A**, CNPJ 05.522.682/0001-16, sediada a Av. Miguel Sutil, 1206B, Cuiabá MT e **DOCCENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA EPP**, sediada na Av. Miguel Sutil, 13.572, Novo Terceiro, Cuiabá MT; neste ato representadas pelo **Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG N. 861.320 (SSP/MG), e inscrito no CPF N. 356.541.716-15, doravante denominada **CONTRATADA** e considerando tudo que consta no processo administrativo nº. 40583/2017 - Ata de Registro de Preços nº 002/2014/TCI e Pregão Presencial nº 001/2014/CEPROMAT, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** do qual serão partes integrantes TR nº 011/2014/CAL/SUAD/SES e Plano de Trabalho, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações processo administrativo nº 40583/2017, Ata de Registro de Preços nº 002/2014/TCI e Pregão Presencial nº 001/2014/CEPROMAT e este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2015/SES/MT,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2017 e término em 05/03/2018, podendo ser prorrogado novamente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações e no parecer jurídico nº 023/ASSEJUR/SES/MT/2017.

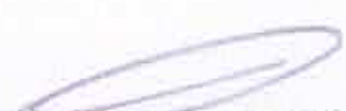


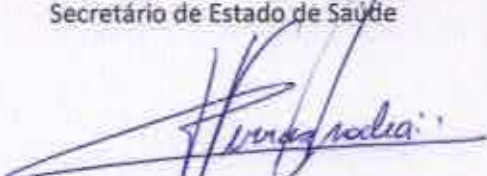
CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e de seus respectivos Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015/SES/MT, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 03 de Março de 2017.


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde


JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA
Consórcio MT Soluções

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG: 1940184-1- SSP/MT
CPF: 025529231-78


Jobellia Padilha Campos Escudero
RG: 213.038 - SSP/MT
CPF: 040.774.901-20

